

CO/TA-01.07/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BACKUP LOCAL COM CONTINGÊNCIA NA NUVEM (CO-07.10/14).

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Francisco Matarazzo n.º 1.500 – Torre Los Angeles, bairro da Água Branca, CEP 05.001-100, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61 e no CCM (ISS) nº 1.209.807-8, neste ato representada pelos Senhores, **MARIO CESAR FALCÃO**, Diretor de Administração e Finanças, **RODRIGO ESTEVES TAFNER**, Diretor de Infraestrutura e Tecnologia e pela Diretora Jurídica, Sra. **THAIS CALAZANS CAMELLO**.

CONTRATADA: ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUÇÃO DE INFORMÁTICA LTDA., com sede na Rua Fernando Leite Mendes, n.º 101, sala 211 – Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22795-335, inscrita no CNPJ sob nº 00.710.799/0001-00, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **ELCIO FERNANDO DE OLIVEIRA LEITE**, brasileiro, portador do RG nº 31.061.912-7 – DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.261.008-2.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.006/14.
FUNDAMENTAÇÃO: Arts. 57, Inc. II e 65, § 1º, ambos da Lei n.º 8.666/93.

As partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo CO-07.06/15, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Tem por objeto o presente termo de aditamento:

- a) a prorrogação do prazo de vigência contratual, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de julho de 2019 até 02 de julho de 2020.
- b) em razão da alteração quantitativa do contrato CO-07.10/14, o referido instrumento sofrerá uma supressão de 0,53% (cinquenta e três centésimos por cento), do valor inicial do contrato atualizado, conforme planilha financeira (fl.1.278).

CLÁUSULA II - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

2.1. Pelo período ora prorrogado, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 277.457,23 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos) e o valor total passa a ser de R\$ 3.329.486,76 (três milhões, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme planilha financeira (fl.1.278).

Rodrigo Gregório de Magalhães
Gerente de Infraestrutura
RF: 16.625-4

Gilmar Ego. Felix do Prado
Advogado
RF 12.742-9



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A
Av. Francisco Matarazzo, 1500 - Torre Los Angeles - Água Branca - CEP 05001-100 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3396-9000 - Fax: (11) 3396-9001
www.prodiam.sp.gov.br

Fernando J. Vieira do Nascimento
Coordenador do Núcleo de Execução Financeira
RF 17 105-3

CO/TA-01.07/2019

CLÁUSULA III – DA GARANTIA CONTRATUAL (ARTIGO 56, PARÁGRAFO 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93).

3.1. Em observância à Cláusula VII, item 7.1, do Contrato CO-07.10/14, a CONTRATADA deverá adequar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da assinatura deste termo aditivo, a garantia contratual no valor de R\$ 166.474,34 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme planilha financeira (fl.1.278v), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total previsto no item 2.1. da Cláusula II deste instrumento, sob pena de retenção dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-07.10/14 e aditamento, que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 02 de julho de 2019.

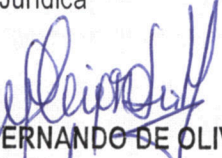
Pela CONTRATANTE:


MARIO CÉSAR FALCÃO
Diretor de Administração e Finanças


RODRIGO ESTEVES TAFNER
Diretor de Infraestrutura e Tecnologia



THAIS CALAZANS CAMELLO
Diretora Jurídica

Pela CONTRATADA:

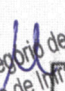

ELCIO FERNANDO DE OLIVEIRA LEITE
Procurador

TESTEMUNHAS:

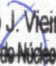
1) 
Thais Helena Macedo
CPF 440.397.435-04

2) 
Marcus Vinicius B. Marciel
Assistente Jurídico
RF. 13.824-2


Gilmar Ego Felix do Prado
Advogado
RF 12.742-9


Rodrigo Gregório de Magalhães
Gerente de Infraestrutura
RF: 16.625-4

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A
Av. Francisco Matarazzo, 1500 - Torre Los Angeles - Água Branca - CEP 05001-100 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3396-9000 - Fax: (11) 3396-9001
www.prodam.sp.gov.br


Fernando J. Vieira do Nascimento
Coordenador do Núcleo de Execução Financeira
RF 17.105-3



DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI. CNPJ nº 31.042.878/0001-13, a penalidade de multa indicada pela Unidade Gestora, fls. 44, no valor de R\$ 143,36 (cento e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), pelo descumprimento dos prazos estabelecidos nos itens 2.2 e 2.3, prevista na Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 04/2019, sendo facultado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, f da Lei 8.666/93 e art. 55 do Decreto nº 44.729/2003.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES ATA DA LICITAÇÃO

REGIÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019 PROCESSO(S) CMSP nº(s) 1005/2018

OFERTA DE COMPRA Nº 8010868010020190C00064

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de pão francês

ATA DE REUNIÃO Nº 221/2019: As quatorze horas e trinta minutos do dia seis do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na sala de Reuniões da 1ª Secretaria, 9º andar do prédio da Câmara Municipal de São Paulo, Viaduto Iacareti nº 100, nesta Capital, reuniram-se a Senhora Pregoeira Adriana Orsatti Scattone, sua equipe de apoio inscrita e a Procuradora Legislativa Dra. Danielle Piacentini Stivanin, para abrir os trabalhos do Pregão Eletrônico Nº 27/2019, cujo objeto está descrito em epígrafe. I - ABERTURA:

aberta a sessão pública, a Senhora Pregoeira, em conformidade com as disposições contidas no Edital, efetuou através do sistema de compras eletrônicas www.bec.sp.gov.br, a análise e divulgação das propostas formuladas e registradas pelos interessados. II - FASE DE LANCES: abriu-se a fase de lances para disputa e classificação dos licitantes. III - FASE DE NEGOCIAÇÃO: definida a licitante vencedora, a Senhora Pregoeira iniciou a fase de negociação, buscando o menor preço para o objeto licitado e, a seguir, solicitou à empresa o envio de sua proposta de preços de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo III do Edital. IV - SUSPENSÃO: Em seguida, a Senhora Pregoeira anunciou que iria suspender a Sessão Pública para a realização de diligência na sede da licitante em 07/08/2019, a partir das 14h. O certame será retomado no dia 09/08/2019 às 14h30. V - PUBLIQUE-SE: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, devidamente assinada pela Senhora Pregoeira e pelos demais presentes.

Adriana Orsatti Scattone Pregoeiro

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES DECISÃO DA MESA DIRETORA

DECISÃO DE MESA Nº 4294/2019

PROCESSO(S) CMSP nº(s) 197/2019

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais de enfermagem e medicina para desenvolvimento das atividades de Secretaria de Assistência à Saúde - SGA 8

ATA DE REUNIÃO Nº 222/2019: As quatorze horas e trinta minutos do dia cinco do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na sala de Reuniões da 1ª Secretaria, 9º andar do prédio da Câmara Municipal de São Paulo, Viaduto Iacareti nº 100, nesta Capital, reuniram-se o Senhor Pregoeiro Leonardo Fraga Molinaro Bispo Ribeiro, sua equipe de apoio inscrita e a Procuradora Legislativa Dra. Danielle Piacentini Stivanin, para abrir os trabalhos do Pregão Eletrônico nº 18/2019, cujo objeto está descrito em epígrafe. O certame havia sido suspenso em 05/08/2019, conforme a ata de reunião nº 219/2019. I - FASE DE NEGOCIAÇÃO: reabriu a sessão pública, o Senhor Pregoeiro deu continuidade à negociação dos valores obtidos a fim de que cada licitante ofereça o seu menor preço. II - HABILITAÇÃO: aceitos os preços, deu-se início à fase de habilitação. III - SUSPENSÃO: Em seguida, o Senhor Pregoeiro anunciou que iria suspender a Sessão Pública por conta do final do expediente de uma das licitantes vencedoras. O certame será retomado no dia 07/08/2019 às 14h30. IV - PUBLIQUE-SE: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, devidamente assinada pelo Senhor Pregoeiro e pelos demais presentes.

Leonardo Fraga Molinaro Bispo Ribeiro Pregoeiro

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES ATA DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019

PROCESSO(S) CMSP nº(s) 102/2019

OFERTA DE COMPRA Nº 8010868010020190C00063

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais de enfermagem e medicina para desenvolvimento das atividades de Secretaria de Assistência à Saúde - SGA 8

ATA DE REUNIÃO Nº 222/2019: As quatorze horas e trinta minutos do dia cinco do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na sala de Reuniões da 1ª Secretaria, 9º andar do prédio da Câmara Municipal de São Paulo, Viaduto Iacareti nº 100, nesta Capital, reuniram-se o Senhor Pregoeiro Leonardo Fraga Molinaro Bispo Ribeiro, sua equipe de apoio inscrita e a Procuradora Legislativa Dra. Danielle Piacentini Stivanin, para abrir os trabalhos do Pregão Eletrônico nº 18/2019, cujo objeto está descrito em epígrafe. O certame havia sido suspenso em 05/08/2019, conforme a ata de reunião nº 219/2019. I - FASE DE NEGOCIAÇÃO: reabriu a sessão pública, o Senhor Pregoeiro deu continuidade à negociação dos valores obtidos a fim de que cada licitante ofereça o seu menor preço. II - HABILITAÇÃO: aceitos os preços, deu-se início à fase de habilitação. III - SUSPENSÃO: Em seguida, o Senhor Pregoeiro anunciou que iria suspender a Sessão Pública por conta do final do expediente de uma das licitantes vencedoras. O certame será retomado no dia 07/08/2019 às 14h30. IV - PUBLIQUE-SE: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, devidamente assinada pelo Senhor Pregoeiro e pelos demais presentes.

Leonardo Fraga Molinaro Bispo Ribeiro Pregoeiro

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE Nº 0206/19

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/19

OBJETO: FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA SMARTPHONE MARCA SAMSUNG MODELO J5

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 09/19 - FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA SMARTPHONE MARCA SAMSUNG MODELO J5, ADJUDICO o objeto do certame à empresa KSB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHAS E METAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.285.875/0001-01, pelo valor total de R\$ 39.998,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais), para o seguinte item e respectivo preço unitário:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário. Row 1: Bateria de Li-Ion Samsung modelo J5, Peça, 700, R\$ 57,14.

Pregoeira

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - LICITAÇÕES

I - DESPACHO

À vista das informações constantes do Processo SEI nº 7610.2019/0001640-6, AUTORIZO, com fundamento no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º, e seguintes da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.729/03, e no Decreto nº 56.144/15, a contratação da empresa WEBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.273.115/0001-36, para a prestação de serviços técnicos ambientais para elaboração de estudo de passivo ambiental com a execução de avaliação ambiental preliminar e investigação confirmatória na área localizada na Rua Professor Hasegawa, Itaquera, São Paulo, mediante utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/COHAB-SP/19, oriunda da Concorrência

001/2018, pelo prazo de 03 (três) meses, ao valor total de R\$ 265.077,69 (duzentos e sessenta e cinco mil, setenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Em decorrência, emita-se Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária nº 83.101.6.482.3002.3.353.4.4.90.39.00.09.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

COTA-01.0719

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.006/14 (ARTS. 57, INC. II, E 65, § 1º, AMBOS DA LEI Nº 8.666/93).

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODRAM-SP S/A

CONTRATADA: ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUÇÃO DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ Nº: 00.710.799/0001-00

PARECER JURÍDICO GIJ Nº 095/2019

OBJETOS: (I) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CO-07.101/14, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTRATOS A PARTIR DE 03 DE JULHO DE 2019 ATÉ 02 DE JULHO DE 2020. E (II) SUPRESSÃO DE 0,53% (CINQUENTA E TRÊS CENTESIMOS POR CENTO) DO VALOR INICIAL DO CONTRATO ATUALIZADO.

VALOR PÉLO PERÍODO ORA PRORROGADO, O VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSA A SER DE R\$ 3.329.486,76 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

5

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

CONCORRÊNCIA Nº 148190450 PROCESSO Nº 148190450

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DA REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR DE ÔNIBUS 'M' BOI MIRIM - (TRECHO ENTRE MORRO DO ÍNDIO E RUA HUMBERTO MARÇAL) - ZONA SUL, conforme detalhado no Anexo I - Termo de Referência.

AVISO DE LICITAÇÃO

Disponibilidade do Edital: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada, no Núcleo de Licitações e Contratos, 21º andar, Av. São João, 473, Centro, São Paulo/SP, bem como, para download no site: http://le-negociosidades.prefeitura.sp.gov.br, a partir de 08/08/2019 mediante a entrega de 01 CD-ROM ou DVD virgem de 8cm ou CD-ROM ou DVD contendo o Edital completo e todos os elementos que o integram.

Data e Local de Entrega dos Envelopes: das 8h30min às 9h15min do dia 24/09/2019, na sala de reunião localizada no 21º andar, Av. São João, 473, Centro - São Paulo/SP.

Abertura dos Envelopes: 10h30min do dia 24/09/2019, no endereço acima.

SÃO PAULO TRANSPORTE

GABINETE DO PRESIDENTE

RESUMO DE CONTRATO REGISTRADO NA GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS - DASM/AMG DA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A

CONTRATADA: TECNO2000 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Aquisição de mobiliário.

VALOR: R\$ 192.650,00 - base dezembro/2018

PRAZO: 02 (dois) meses, contados a partir de sua assinatura.

REGISTRO: 2019/0538-01-00

SÃO PAULO TRANSPORTE

GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES 2

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019

Processo: TCM nº 12.010851/2019

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Escritório.

A Comissão de Licitações nº 2 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo COMUNICA que o item 113 - QUADRO BRANCO MAGNÉTICO será excluído do Pregão Eletrônico nº 07/2019 em razão da necessidade de melhor análise do conteúdo e impacto imposta pela empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA. A abertura da sessão do pregão eletrônico em epígrafe ficará mantida para os 09h00 do dia 07 de agosto de 2019, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas no edital.

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESO TCM Nº 013007/2018

Interessados: TCMSP/ BANDERTINI COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE BANDEIRAS LTDA. - ME.

Objeto: Aplicação de penalidade.

DESPACHO: À vista dos elementos de instrução carreados aos autos, da manifestação da Secretaria Geral, que acolheu como razão de decidir, e considerando que, embora regularmente intimada, a contratada deixou transcorrer in albis o prazo para apresentação de defesa: I - APLICAR à empresa BANDERTINI COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE BANDEIRAS LTDA. - ME, CNPJ nº 07.936.583/0001-06, a pena de multa pelo atraso no fornecimento do objeto contratual, nos termos do art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, arts. 18, §2º, inciso IX, e 54, inciso V, ambos do Decreto Municipal nº 44.729/03, e consoante previsto no item "a" da Nota de Empenho nº 265/2019, correspondente a 1% por dia útil de atraso, perfazendo o valor total de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), conforme cálculos elaborados pela Supervisão de Contratos (Peça 47). II - INTIMAR a citada Empresa, na pessoa de seu representante legal, mediante carta registrada com aviso de recebimento, sobre a sanção aplicada, fixando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o recolhimento da multa aplicada.

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO TCM04590/2019

Interessados: TCMSP/ D'ARDOUR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Aplicação de penalidade

DESPACHO: À vista dos elementos de instrução carreados aos autos, da manifestação da Secretaria Geral, que acolheu como razão de decidir, e considerando que, embora regularmente intimada, a contratada deixou transcorrer in albis o prazo para apresentação de defesa: I - APLICAR à empresa D'ARDOUR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 10.679.547/0001-19, a pena de multa pelo atraso no fornecimento do objeto contratual, nos termos do art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, arts. 18, §2º, inciso IX, e 54, inciso V, ambos do Decreto Municipal nº 44.729/03, e consoante previsto na alínea "a" dos Dados Complementares da Nota de Empenho nº 78/2019, correspondente a 1% por dia útil de atraso, perfazendo o valor total de R\$ 99,99 (noventa e nove reais e nove centavos), conforme cálculos elaborados pela Supervisão de Contratos (Peça 36). II - INTIMAR a citada Empresa, na pessoa de seu representante legal, mediante carta

tempo possível, de forma que o atendimento ao público não seja prejudicado.

Pergunta 05: O controle de ponto pode ser por folha de ponto ou registro de ponto eletrônico?

Resposta 09: A contratada deverá manter controle de frequência conforme legislação.

Pergunta 10: Haverá necessidade de horas extras? Se sim, como será feito o pagamento?

Resposta 10: Não está previsto o pagamento de horas extras pela contratante.

Pergunta 11: O item 10.2.18 caso seja necessário que o prestador de serviços ultrapasse horário de trabalho, acarretando horas extras, essas serão pagas pela Contratante? Caso não, essa hora extra poderá ser compensada pelo trabalhador sem a possibilidade do profissional?

Resposta 11: Em caso histórico não consta a necessidade de ultrapassar o horário previsto, conforme item 2.2.3, do Anexo II - Termo de Referência.

Pergunta 12: Pedimos que seja melhor esclarecido o item 10.2.23 sobre o edital?

Resposta 12: No final do dia, a contratada deverá digitalizar as fichas cadastrais relativas aos atendimentos realizados e enviar para a contratante por e-mail ou disponibilizar através de compartilhamento em rede.

Pergunta 13: A contratada deverá disponibilizar materiais de escritório computador com acesso a internet ou será disponibilizado pela contratante?

Resposta 13: Será disponibilizado pela contratante, conforme item 10.11.1, do Anexo I - Minuta de Contrato.

Pergunta 14: Quem irá fornecer as fichas cadastrais? Se for a contratada como repassado esse valor a contratada?

Resposta 14: As fichas cadastrais serão fornecidas pela contratante, conforme item 10.11.4 do Anexo I - Minuta de Contrato.

Pergunta 15: Os treinamentos serão feitos no local e período de trabalho? Se não quem será responsável pelo deslocamento dos profissionais? Se for a contratada esse custo será reembolsado à empresa pela contratante?

Resposta 15: Os treinamentos deverão ser realizados nas dependências da SPTRANS, durante o período de trabalho, devendo ser de responsabilidade da contratada eventuais custos.

Pergunta 16: Com a finalidade de padronizar as propostas de preços apresentadas, qual foram os valores utilizados para os cargos analista de atendimento e atendente?

Resposta 16: Com fundamento no artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016 e artigo 18 do RILC, bem como informado no item 2.8 do Edital, o valor estimado da contratação será sigiloso.

Pergunta 17: Será obrigatório utilizar os quantitativos e especificações descritas no edital para os uniformes?

Resposta 17: Os uniformes deverão ser fornecidos conforme previsto no item 2.4.3 do Termo de Referência.

Pergunta 18: É obrigatório utilizar o índice dias/mês descrito no edital anexo 3?

Resposta 18: Sim, as informações devem ser apresentadas conforme anexo III.

Pergunta 19: É obrigatório utilizar os modelos de planilhas apresetados no edital?

Resposta 19: Trata-se de modelo referencial, que não impede que a empresa formule de modo diferente, desde que contenha as informações necessárias.

Pergunta 20: Qual o valor estimado/máximo da licitação?

Resposta 20: Com fundamento no artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016 e artigo 18 do RILC, bem como informado no item 2.8 do Edital, o valor estimado da contratação será sigiloso.

Pergunta 21: No modelo de planilha apresentado no edital, não consta os itens de insumos tais como, uniformes, alimentação, vale transporte e benefícios da CCT, visto isso como esses itens deverão ser cobrados?

Resposta 21: Os itens 7.38.2.1 e 7.38.3.2 do Edital. Considerando que os presentes esclarecimentos não afetam a preparação de propostas, o limite para recebimento das propostas e a sessão pública de abertura permanece inalterado. São Paulo, 06 de agosto de 2019.

MARIA CAROLINA TIEMY NAIA M. DA SILVA

Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES 2

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019

Processo: TCM nº 12.010851/2019

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Escritório.

A Comissão de Licitações nº 2 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo COMUNICA que o item 113 - QUADRO BRANCO MAGNÉTICO será excluído do Pregão Eletrônico nº 07/2019 em razão da necessidade de melhor análise do conteúdo e impacto imposta pela empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA. A abertura da sessão do pregão eletrônico em epígrafe ficará mantida para os 09h00 do dia 07 de agosto de 2019, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas no edital.

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESO TCM Nº 013007/2018

Interessados: TCMSP/ BANDERTINI COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE BANDEIRAS LTDA. - ME.

Objeto: Aplicação de penalidade.

DESPACHO: À vista dos elementos de instrução carreados aos autos, da manifestação da Secretaria Geral, que acolheu como razão de decidir, e considerando que, embora regularmente intimada, a contratada deixou transcorrer in albis o prazo para apresentação de defesa: I - APLICAR à empresa BANDERTINI COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE BANDEIRAS LTDA. - ME, CNPJ nº 07.936.583/0001-06, a pena de multa pelo atraso no fornecimento do objeto contratual, nos termos do art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, arts. 18, §2º, inciso IX, e 54, inciso V, ambos do Decreto Municipal nº 44.729/03, e consoante previsto no item "a" da Nota de Empenho nº 265/2019, correspondente a 1% por dia útil de atraso, perfazendo o valor total de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), conforme cálculos elaborados pela Supervisão de Contratos (Peça 47). II - INTIMAR a citada Empresa, na pessoa de seu representante legal, mediante carta registrada com aviso de recebimento, sobre a sanção aplicada, fixando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o recolhimento da multa aplicada.

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO TCM04590/2019

Interessados: TCMSP/ D'ARDOUR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Aplicação de penalidade

DESPACHO: À vista dos elementos de instrução carreados aos autos, da manifestação da Secretaria Geral, que acolheu como razão de decidir, e considerando que, embora regularmente intimada, a contratada deixou transcorrer in albis o prazo para apresentação de defesa: I - APLICAR à empresa D'ARDOUR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 10.679.547/0001-19, a pena de multa pelo atraso no fornecimento do objeto contratual, nos termos do art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, arts. 18, §2º, inciso IX, e 54, inciso V, ambos do Decreto Municipal nº 44.729/03, e consoante previsto na alínea "a" dos Dados Complementares da Nota de Empenho nº 78/2019, correspondente a 1% por dia útil de atraso, perfazendo o valor total de R\$ 99,99 (noventa e nove reais e nove centavos), conforme cálculos elaborados pela Supervisão de Contratos (Peça 36). II - INTIMAR a citada Empresa, na pessoa de seu representante legal, mediante carta

registrada com aviso de recebimento, sobre a sanção aplicada, fixando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o recolhimento da multa aplicada.

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO TCM07795/2018

Interessados: TCMSP/ 99 TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Aplicação de penalidade

DESPACHO: À vista dos elementos de instrução carreados aos autos, das manifestações da Assessoria Jurídica de Controle Externo e da Secretaria Geral, que acolheu como razão de decidir: I - APLICAR à empresa 99 TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 18.033.552/0001-61, a pena de advertência, nos termos do item 12 da SubCláusula 10.2.4 do Termo de Contrato nº 14/2017, em consequência da não comunicação de alteração do seu endereço. II - INTIMAR a citada Empresa, na pessoa de seu representante legal, mediante carta registrada com aviso de recebimento, sobre a sanção aplicada.

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

COMPRAS

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO

FINANCEIRO E DE RELAÇÃO COM INVESTIDORES

Processo de Compras 346/17- O Diretor Administrativo Financeiro e de Relação com Investidores autorizou, em 25/06/2019, a rescisão do contrato relativo aos serviços de postagem, firmado com ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, tendo a contratada não abdicado da cota mínima de R\$ 1.000,00. Caso em vista que a ECT não abdicou da referida cota, fica rescindido em 10/08/2019 o contrato nº 9912440737.

- Rodrigo Kluska

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico nº: 8610.2019/0000662-2

Extrato do Termo de Contrato nº 144/2019

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. - SpCine, inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02

Contratada: António Fernandes Filmes LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 02.668.665/0003-65

Objeto: Licenciamento de obras audiovisuais diversas para atendimento da programação do Circuito SpCine de Cinema.

Prazo de Vigência: A partir de 26 de julho de 2019 e permanecerá em vigor pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado observado o disposto no item 11.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico: 8610.2019/000628-4

Extrato do Termo de Contrato nº 142/2019

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. - SpCine.

Contratada: Cinemam Comunicação e Audiovisual Ltda., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.207.056/0001-35

Objeto: Investimento da SpCine, sob o forma de patrocínio, na realização do evento: Music Video Festival (M-V-F) 2019.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).</